PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial Pág. 4
Data: 13/06/24
Edição nº: 4494
Visto: Amanda

Lei Nº 1652/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais).

02	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.003	**PROCURADORIA MUNICIPAL**		
02.003.02.062.0019.2.007	Manut. da Procuradoria Juridica		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Anterior)	100.000,00
04	**SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS**		
04.001	**GABINETE DO DIRETOR**		
04.001.04.123.0019.2.010	Manut. da Divisão de Planejamento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Anterior)	600.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS**		
05.001	**ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO**		
05.001.19.572.0015.2014	Divisão de Engenharia		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Anterior)	100.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.002	**DIVISÃO DE CULTURA**		
06.002.13.392.0018.2003	Festas Cívicas e Comemorações Populares		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Anterior)	400.000,00
06.002.13.392.0018.2027	Manut. de Serviços de Cultura		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Anterior)	100.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**		
08.002	**DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO**		
08.002.20.606.0027.2033	Manut. da Divisão de Fomento Agropecuário		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Anterior)	200.000,00
11	**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
11.001	**SERVICO DE ATENDIMENTO**		
11.001.08.243.0005.6.001	ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Anterior)	60.000,00
TOTAL			**1.560.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado nesta Lei**
(Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Anterior)	R$ 1.560.000,00
TOTAL	R$ 1.560.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 13 de junho de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal